COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 140/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR SOLDADO PRISCO

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigação das empresas de/ou que oferecem o serviço de tele entrega ou entrega em domicílio, também conhecida como inglês "delivery", no município de Salvador, e dá outras providências."

PARECER

O Projeto em comento, apesar de importante, é de difícil execução pelo Executivo. A obrigação do servir bem já esta prevista no CDC com respectivas punições, sendo o Poder Público acionado através de denuncias.

Mesmo com a observação comentada, sob o aspecto legal, esta é a função desta Comissão, nada obsta a tramitação do Projeto na CASA.

PELA APROVAÇÃO é o Parecer.

Sala das Comissões, em 29 de abril de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA

Relator

Acompanharam o voto do relator os edis: Kiki Bispo, Edvaldo Brito e Leo Prates.